PROJETO DE LEI – Nº. _____/2020
De 25 de maio de 2.020

Autor: **RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**
Vereador Administrador Rodrigo

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU

GABINETE DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Ofício: **_____/2020**
ASSUNTO: **Encaminhamento (faz)**
Data: **25/05/2020**

No exercício de minhas funções como Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos Projeto de Lei reconhece como de utilidade pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU**, associação civil, sem fins lucrativos, de promoção social, conforme poderão verificar em sua documentação que aos autos é anexado, tudo para a devida apreciação.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeiro que ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovo meus protestos de estima e consideração elevadas, firmando-lhes mui

Atenciosamente.

_____
RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador Inspetor Juninho Linhares
M.D. Presidente da Câmara Municipal
MANHUAÇU – MG

M E N S A G E M:

Nobres Pares:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei, afim de que o município de Manhuaçu, na pessoa de seus representantes que são os senhores Vereadores, aprovem o reconhecimento como entidade de UTILIDADE PÚBLICA no âmbito MUNICIPAL, a "**ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU**", pois cumpridas as formalidades exigidas pela legislação reguladora da matéria, em especial, a exigência mínima de 01(um) ano de ininterrupta atividade, onde verificou-se que iniciou suas atividades em novembro de 2018 e contempla em seus estatutos as demais exigências legais, e desde então, vem cumprindo com suas atividades para as quais foi criada e com isso elevando o nome de nosso município com suas obras sociais, onde rogamos aos nobres colegas o apoio para este Projeto de Lei.

Gabinete, 25 de maio de 2.020.

_____

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
AUTOR DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº._____/2020
DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU e contém outras providências."

Faço saber que o povo do Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, a entidade denominada Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu, entidade do tipo organização social, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 32.303.320/0001-07, com sede na Rua José Ribeiro Sobrinho, 107 – Bairro São Vicente – CEP: 36.904-108 - Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades primordialmente em atenção à criança, adolescente e jovem e sua famílias, fortalecendo vínculos, bem como oferecendo atividades de inserção em questões culturais e esportivas, preparo profissionalizante, promoção da saúde, buscando diminuir vulnerabilidades sociais, dentre outras atividades de natureza pública, que ao fim auxiliam sobremaneira a atividade da administração pública no exercício de suas políticas de governo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu – M.G., 25 de maio de 2020.

_____

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
AUTOR DO PROJETO DE LEI